

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROTA 2 - BOM JESUS/CANAÃ/TREVO DA BETEL/BETEL/BOM JESUS		28617,600	QUILÔMET	5,80	165982,08

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 108,4;
Km/mês: 2.384,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

2	ROTA 27 - VITRINE/RAMAL DO SEU ELIAS/FAZ PORTÃO PRETO (ENTRADA DA VITRINE)		19483,200	QUILÔMET	5,80	113002,56
---	--	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 73,8;
Km/mês: 1.623,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

3	ROTA - CANAÃ/BOM PASTOR/JOAROCA (OBS. SÍTIO FÉ EM DEUS)		60720,000	QUILÔMET	5,80	352176,00
---	---	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 230;
Km/mês: 5.060; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

4	ROTA 21 - RM TIMBORANA/ABACATE/DEUS ME DEU/B1		22572,000	QUILÔMET	5,80	130917,60
---	---	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 85,5;
Km/mês: 1.881; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

5	ROTA 27 - SÃO P. DA A. BRANCA/APARECIDA/CIPOTEUA MIRIM/MASSARANDUBA KM 88		47520,000	QUILÔMET	5,80	275616,00
---	---	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 180;
Km/mês: 3.960; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

6	ROTA 14 - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/SANTO ANTÔNIO		17424,000	QUILÔMET	5,80	101059,20
---	--	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 66;
Km/mês: 1.452; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

7	ROTA 20 - (ARÚ MIRIM)/CIPOTEUA MIRIM/ MASSARANDUBA/S. PEDRO DA ÁGUA BRANCA		50160,000	QUILÔMET	5,80	290928,00
---	--	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 190;
Km/mês: 4.180; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

8	ROTA 25 - VILA DO BOTO/VILA SÃO FRANCISCO/FAZ. FÁBIO FEITOSA		53856,000	QUILÔMET	5,80	312364,80
---	--	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 204;
Km/mês: 4.488; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

9	ROTA 24 - CUTUVELO/RAMAL DA SIMEIRA/ESCOLINHA		49104,000	QUILÔMET	5,79	284312,16
---	---	--	-----------	----------	------	-----------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 186;
Km/mês: 4.092; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

10	ROTA 22 - SANTA ROSA E REGIÃO		31680,000	QUILÔMET	5,80	183744,00
----	-------------------------------	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 120;
Km/mês: 2.640; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

11	ROTA 11 - RAMAL DO CLÁUDIO/ZÉ CLÁUDIO/ESCOLINHA/ARQUIMED		20328,000	QUILÔMET	5,80	117902,40
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 77;
Km/mês: 1.694; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

12	ROTA 23 - PARANOÁ/ARAPUÃ/ESCOLINHA E COCAL		44880,000	QUILÔMET	5,80	260304,00
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 170;
Km/mês: 3.740; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

13	ROTA 29 - DEUS POR NÓS/FÉ EM DEUS/NOVA VIDA/SANTA MARIA DO BACURÍ		35059,200	QUILÔMET	5,80	203343,36
----	---	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 132,8;
Km/mês: 2.921,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

14	ROTA 33 - TAUARÍ/MARACAXIV. OLIVEIRA/FZ. SOL NASCENTE/CAJUEIRO/S. MARIA DO BACU		28828,800	QUILÔMET	5,80	167207,04
----	---	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 109,2;
Km/mês: 2.402,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

15	ROTA 12 - MAMORANA/QUIANDEUA		36801,600	QUILÔMET	5,80	213449,28
----	------------------------------	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 139,4;
Km/mês: 3.066,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

16	ROTA 24 - NANÁI/STA. CECÍLIA/QUIANDEUA		34848,000	QUILÔMET	5,80	202118,40
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 132;
Km/mês: 2.904; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

17	ROTA 19 - STA. CECÍLIA/JOIRA/GOIABAL		11404,800	QUILÔMET	5,80	66147,84
----	--------------------------------------	--	-----------	----------	------	----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 43,2;
Km/mês: 950,4; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

18	ROTA 25 - TERRA SAGRADA/VERA CRUZ/QUIANDEUA		37329,600	QUILÔMET	5,80	216511,68
----	---	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 141,4;
Km/mês: 3.110,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

19	ROTA 16 - MONTE SIÃO/QUIANDEUA		29251,200	QUILÔMET	5,80	169656,96
----	--------------------------------	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 110,8;
Km/mês: 2.437,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

20	ROTA 9 - MONTE SIÃO/SITIO DO BAIXINHO		6864,000	QUILÔMET	5,80	39811,20
----	---------------------------------------	--	----------	----------	------	----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 26;
Km/mês: 572; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Micro-ônibus*

Valor total extenso:

21	ROTA 6 - COERA/MACEDÔNIA/SÃO BENEDITO/IPIXUNA		60033,600	QUILÔMET	5,80	348194,88
----	---	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 227,4;
Km/mês: 5.002,8; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

22	ROTA 3 - COERA INVASÃO/BRUTÃO/BACELAR		18796,800	QUILÔMET	5,80	109021,44
----	---------------------------------------	--	-----------	----------	------	-----------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 71,2;
Km/mês: 1.566,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

23	ROTA 13 - BOM JESUS/GLEBA 11/BACURI/IPIXUNA		16790,400	QUILÔMET	5,80	97384,32
-----------	--	--	-----------	----------	------	----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 63,6;
Km/mês: 1.399,20; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

24	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: ACIMA DO BADAJÓS A RIBEIRA		12,000	MÊS	2470,65	29647,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12 Transp. utilizado: Barco.

Valor total extenso:

25	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: CAJUEIRO/CIPOTEUA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

26	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: CASTANHEIRA/SÃO JOÃO BATISTA E FAZENDA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

27	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: DEUS POR NÓS/CARN/LACRAIA/N. VIDA/CIPOTEUA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

28	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: DEUS POR NÓS/CIPOTEUA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

29	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: GOIABAL/JOIRA/QUIANDEUA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 24; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

30	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: IGARAPÉ/MARACAXI		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12, transporte utilizado barco.

Valor total extenso:

31	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: IGARAPÉ MIRIM/CIPOTEUA FOZ		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã e tarde; Dias trab.: 22; Meses: 24; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

32	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: LIMÃO/ESTEVÃO/QUIANDEUA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

33	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: LAGO CURRAU/FORTALEZA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: manhã e tarde; Dias trab.: 22; Meses: 24; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

34	ROTA 13 - RAMAL DO DICO/PARQUE/NOVA UNIÃO/ZACARIAS/NOSSA SRA DA PIEDADE		36537,600	QUILÔMET	5,80	211918,08
-----------	---	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 138,4;
Km/mês: 3.044,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

35	ROTA 15 - TAUARÍ/MARACAXI/APARECIDA/LADEIRÃO DO ST ANTONIO/SANTA MARIA DO BACURÍ		31924,800	QUILÔMET	5,80	185163,84
-----------	--	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 118,2;
Km/mês: 2.600,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

36	ROTA 14 - 122/TUCUMÃ/BACABAL/IPIXUNA		48364,800	QUILÔMET	5,80	280515,84
-----------	--------------------------------------	--	-----------	----------	------	-----------

Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 183,2;
Km/mês: 4.030,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus

Valor total extenso:

37	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO-ROTA: GOIABAL/JOIRA/QUIANDEUA, T. TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno tarde, dias de trabalho estimado 22(vinte e Dois) dias, por 12(doze) meses, transporte utilizado; barco.

Valor total extenso:

38	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: IGARAPÉ/MARACAXI, T. TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: tarde Dias trab.: 22 Meses: 12, transporte utilizado barco.

Valor total extenso:

39	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR HIDROVIÁRIO-ROTA: IGARAPÉ MIRIM/CIPOTEUA FÓZ, T. TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno da tarde, dias de trabalho, 22 (Vinte e Dois) dias, 12(Doze) meses, transporte utilizado, barco.

Valor total extenso:

40	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: LIMÃO/ESTEVÃO/QUIANDEUA, T. TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno, tarde, 22(vinte e Dois) dias de trabalho, 12(doze) meses, transporte utilizado, barco.

Valor total extenso:

41	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: LAGO CURRAU/FORTELEZA, T. TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno da tarde, dias de 22(Vinte e Dois) dias de trabalho, 12(Doze) meses, transporte utilizado, barco.

Valor total extenso:

42	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: MATA FOME/PONT I/PONT II		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

43	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: QUIANDEUA REGIÃO		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

44	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: PONTINHA/CAXIMBO/BALSA/CAIXA SECA/STA MARIA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

45	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: REGIÃO NANAÍ/NANAÍ		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco						
Valor total extenso:						
46	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: SÃO LUIS/BOA ESP/STA MARIA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
Especificação : Turno: Noite; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco						
Valor total extenso:						
47	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: SÃO LUIS/BOA ESP/FOZ DO CAJUEIRO		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco						
Valor total extenso:						
48	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: STA MARIA DO PAU PORONGA/FORTALEZA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco						
Valor total extenso:						
49	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: STA CRUZ/ABACATE/BOA ESP/TUJUJU		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco						
Valor total extenso:						
50	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: STA CRUZ/ABACATE/BOA ESP/TUJUJU/QUIANDEUA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco						
Valor total extenso:						
51	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: SÍTIO TUJUJU		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
Especificação : Turno: Manhã e tarde; Dias trab.: 22; Meses: 24; Transp. utilizado: Barco						
Valor total extenso:						
52	ROTA 18 - SÃO VICENTE/GL 10/BELA VISTA 1/BELA VISTA 2/TV 5/GLEBA 13		35640,000	QUILÔMET	5,80	206712,00
Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 135; Km/mês: 2.970; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus						
Valor total extenso:						
53	ROTA - CAMPO DE BOI/IPIXUNA		24288,000	QUILÔMET	5,80	140870,40
Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 92; Km/mês: 2.024; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus						
Valor total extenso:						
54	ROTA 5 - FAZ. SAPUCAIA/FAZ. ARIZONA/VICINAL 72/VICINAL DO TONINHO (RIO CAPIM)		42240,000	QUILÔMET	5,80	244992,00
Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 160; Km/mês: 3.520; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus						
Valor total extenso:						
55	ROTA 3 - VILA ÁGUAS CLARAS/CAMPOS BELO E VICINAL PIONTEUA (DINO)		39494,400	QUILÔMET	5,80	229067,52
Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 149,6; Km/mês: 3.291,20; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus						
Valor total extenso:						
56	ROTA 4 - VIC. MUTUCÃO/VIC. ASTROGILDO/V. AZUL/RIO MOJU		49896,000	QUILÔMET	5,80	289396,80
Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 209; Km/mês: 4.158; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus						
Valor total extenso:						
57	ROTA 07 - SERRARIA BRASIL/FAZ MT GROSSO/FAZ BERTOLINE/DIAMANTINA II/FAZ DO MARIO		46992,000	QUILÔMET	5,80	272553,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 178;
Km/mês: 3.916; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

58	ROTA 5 - VÁRZEA ALEGRE/REDONDEZA IDELFONSO MACHADO/ SERRARIA BRASIL		19536,000	QUILÔMET	5,80	113308,80
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 74;
Km/mês: 1.628; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

59	ROTA - BALALAICA/ESCOLA DA SEDE BOM JESUS		9240,000	QUILÔMET	5,80	53592,00
----	--	--	----------	----------	------	----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 35;
Km/mês: 770; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Micro-Ônibus*

Valor total extenso:

60	ROTA 30 - TERRA BOA/ROÇA QUEIMADA/CANAÃ/FORTALEZINHA/CANAÃ		45144,000	QUILÔMET	5,80	261835,20
----	---	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 171;
Km/mês: 3.762; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

61	ROTA 1 - ROÇA QUEIMADA/BANANAL/BEIRA RIO		29040,000	QUILÔMET	5,80	168432,00
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 110
Km/mês: 2.420; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

62	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: REGIÃO NANAÍ/NANAÍ, T. TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
----	--	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Turno, tarde, 22(Vinte e Dois) dias, 12(Doze)
meses, transporte utilizado, barco.*

Valor total extenso:

63	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: STA CRUZ/ABACATE/BOA ESP/TUJUJU, T.TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
----	--	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Turno tarde, 22(vinte e dois) dias, 12(doze)
meses, transporte utilizado, barco.*

Valor total extenso:

64	SERV DE TRANSP ESC HIDRO-ROTA: STA CRUZ/ABACATE/BOA ESP/TUJUJU/QUIANDEUA, T.TARD		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
----	--	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Turno tade, 22 (Vinte e Dois) dias de trabalho,
12(doze) meses, transporte utilizado, barco.*

Valor total extenso:

65	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: SITIO TUJUJU, T. TARDE		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
----	---	--	--------	-----	---------	----------

*Especificação : Turno tarde, 22(vinte edois) dias trabalhados,
12(doze) meses, transporte utilizado, barco.*

Valor total extenso:

66	ROTA 21 - NOVA ALIANÇA/PARQUE DAS ARARAS/RM DO REGINALDO/TIRADENTES/IPIXUNA		85113,600	QUILÔMET	5,80	493658,88
----	---	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 322,4;
Km/mês: 7.092,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

67	ROTA 10 - BOA VISTA/LADEIRÃO/MUTUM/TIRADENTES/IPIXUNA		62726,400	QUILÔMET	5,80	363813,12
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 237,6;
Km/mês: 5.227,20; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

68	ROTA 22 - NOVO MUNDO/KM 88/SÃO LUIZ/JACAMI/IMP./KM 88		35376,000	QUILÔMET	5,80	205180,80
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 134;
Km/mês: 2.948; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

69	ROTA 12 - CANDIRUZINHO/BOLA PRETA/IMPERASSU/KM 88		36960,000	QUILÔMET	5,80	214368,00
----	--	--	-----------	----------	------	-----------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 140;
Km/mês: 3.080; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

70	ROTA 19 - KM 88/FAZENDAS:ODILHA,EMAI,IPIXUNA		29040,000	QUILÔMET	5,80	168432,00
-----------	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 110;
Km/mês: 2.420; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

71	ROTA 16 - CIPOTEUA FOZ/ANTONIO JOSÉ/CUPAUBA-88		20328,000	QUILÔMET	5,80	117902,40
-----------	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 77;
Km/mês: 1.694; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

72	ROTA 26 - RIBEIRA/CANDIRU/REDENÇÃO/NOVO PARÁ/TRAV. 21/BEIRA RIO/GLEBA 13		38095,200	QUILÔMET	5,80	220952,16
-----------	--	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 144,3;
Km/mês: 3.174,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

73	ROTA 28 - SÃO VICENTE/FAZENDAS/KM 88		16368,000	QUILÔMET	5,80	94934,40
-----------	--------------------------------------	--	-----------	----------	------	----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 62;
Km/mês: 1.364; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

74	ROTA 09 - BERIA RIO/TRAV 21/REEDENÇÃO		28353,600	QUILÔMET	5,80	164450,88
-----------	---------------------------------------	--	-----------	----------	------	-----------

*Especificação : Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 107,4;
Km/mês: 2.362,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus*

Valor total extenso:

75	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: AREAL/PONT JAUARITEUA/STA MARIA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Noite; Dias trab.: 22; Mês: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

76	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: AREAL/JACINTO/ZIDIA/STA MARIA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	--	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

77	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: BADAJÓS A RIBEIRA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

78	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO - ROTA: BEIRA RIO/SARAU		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Manhã; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

79	SERV DE TRANSP ESC HIDRO - ROTA: CAJUEIRO/PARAISO/VANJOCA/STA MARIA		12,000	MÊS	3086,90	37042,80
-----------	---	--	--------	-----	---------	----------

Especificação : Turno: Tarde; Dias trab.: 22; Meses: 12; Transp. utilizado: Barco

Valor total extenso:

Total estimado: 10.375.266,12

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ipixuna do Pará, é o Município brasileiro do Estado do Pará, pertencente a mesorregião do Nordeste paraense e sede da microrregião do Guamá, sendo está estimada em 67.170 habitantes [IBGE 2021], constituída de uma área territorial de 5.215,555 km² [IBGE 2018].

Buscando a retomada das Aulas Presenciais, paralisadas em virtude da Pandemia do Novo Corona vírus, a Secretaria Municipal de Educação ressalta que o transporte escolar se faz necessário para

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

atender a demanda que necessita de tal serviço, evitando a evasão escolar, uma vez que em virtude do início do ano letivo, o mesmo será utilizado pelos alunos para se locomover até os estabelecimentos de ensino.

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes nas áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação.

Na LEI nº 10.880/04, Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

NA RESOLUÇÃO FNDE nº 12/11, Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação;

O Transporte Escolar constitui-se direito subjetivo dos alunos residentes nas zonas rurais e ribeirinhas, e conformidade com CF Artigo 208, inciso VII, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.880 de 09/06/2004, Resolução de nº 14 de 08/04/2009-FNDE/MEC e 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) no seu Artigo 4º, inciso VIII. Cabe a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de adotar políticas administrativas para o atendimento dos serviços essenciais no transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino que frequentam as escolas no referido município.

No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar, vejamos:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

*(...) VII - **atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.**”*

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o programa Caminho da Escola, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, **preferencialmente residente na zona rural**. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (CF 88, LDB e 10.709/03) não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

4-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS PELO LICITANTE VENCEDOR;

1- Os veículos deverão ter as seguintes características mínimas:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

- 2- Veículo do tipo ônibus urbano, com motorista devidamente habilitado com capacidade máxima de 48(quarenta e oito) e ou 54 (cinquenta e quatro) passageiros sentados, atendendo os requisitos mínimos de segurança;
- 3- Embarcações do tipo Rabeta; com motorista devidamente habilitado com capacidade máxima de 08(oito) e ou 12 (doze) passageiros sentados, atendendo os requisitos mínimos de segurança;
- 4- Caso as regiões em que as estradas são precárias ou não existam veículos apropriados disponíveis, poderá a contratada transportar os alunos em carros menores, desde que esses veículos sejam apropriados para tal. Os veículos autorizados, extraordinariamente, são caminhonetes cobertas, com assento e capacidade máxima 15 (quinze) passageiros sentados.
- 5- Considerando a eventual necessidade de atender alunos cadeirantes, a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com plataforma.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS (TERRESTRE E FLUVIAL)

- 1- Os veículos deverão preencher os seguintes requisitos:
- 2- Os veículos deverão estar registrados como veículo de passageiros e possuir autorização para trafegar, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN;
- 3- Os veículos deverão estar em condições de trafegabilidade e não contarem com mais de dez anos de uso;
- 4- Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN para os ônibus, sendo obrigatória a utilização de cinto de segurança por todos os alunos transportados;
- 5- A autorização para transporte de escolares fixado na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, nos termos da Lei no 9.503/1997, artigo 137;
- 6- Os veículos terrestres (ônibus) deverão possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, nos termos da Lei no 9.503/1997, artigo 136, inciso III;
- 7- O veículo deverá está identificado com a logomarca Escolar (horizontal).
- 8- Os veículos deverão possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, nos termos da Lei no 9.503/1997, artigo 136, inciso IV;
- 9- Os veículos deverão possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, nos termos da Lei no 9.503/1997, artigo 136, inciso V.
- 10- Os veículos destinados ao atendimento de alunos cadeirante deverão possuir acessibilidade para passageiros com deficiência física e mobilidade reduzida de acordo com as normas dispostas no Documento Técnico NBR 14022/2006, que trata sobre acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro, nos termos do decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- 11- As embarcações deverão preencher os seguintes requisitos:
- 12- Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade, ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível.
- 13- Recomenda-se, ainda, que a embarcação possua:
 - Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;
 - Grades laterais para proteção contra quedas;
 - Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

• Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

6- EXIGÊNCIAS QUANTO AO CONDUTOR E MONITOR DOS VEÍCULOS (TERRESTRE) E (FLUVIAL).

- 1- O Condutor responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de 21 anos; ser devidamente habilitado na categoria “D”, para conduzir veículo terrestre.
- 2- O Condutor de embarcações responsável pelo transporte deverá ter a idade mínima de 21 anos; ser devidamente habilitado na Capitania dos Portos.
- 3- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- 4- Possuir curso de formação de condutor de Transporte Escolar e providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 5- Os condutores não deverão ter cometido nenhuma falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses, devendo apresentar uma declaração de inexistência de pontuação na CNH.
- 6- O monitor, cuja função é permanecer no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por sua segurança, a ser designado pela contratada, por ocasião da contratação, na forma estabelecida neste instrumento, deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
 - b) ter capacitação física e mental para a execução dos serviços.
- 7- Os condutores e monitores deverão trabalhar portando crachá de identificação e uniformes condizentes com a função.
- 8- Os condutores e monitores deverão manter um comportamento moral e profissional durante a execução do serviço, e responderão integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou ato ilícito resultante de sua ação ou omissão, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ (PA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atualmente, a rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará, conta com as seguintes unidades de ensino localizadas nas estradas e ramais do município:

Diretor Responsável: CLAUDEMIR BRITO GOMES (Cel. 91 99332-8891)

01 - 15560805 - E M E F PROF ADELIA CARVALHO SODRE: Rua. José Bonifácio (Centro)

Diretor Responsável: GENILSON BARBOSA DA SILVA (Cel. 91 99110-2159)

02 - 15090450 - E M E F BOM PASTOR: Distrito de Canaã

03 - 15582906 - E M E F DIAMANTINA, Com. Diamantina I;

04 - 15157067 - E M E F BOA VISTA, Com. Bom Jesus;

05 - 15524418 - E M E F BETEL, Com. Betel;

06 - 15524515 - E M E F SÃO BENEDITO, Com. Fortaleza;

07 - 15552330 - E M E F IDELFONSO MACHADO, Com. Serraria Brasil;

08 - 15524370 - E M E F MONTE SINAI, Com. Joauroca;

Diretor Responsável: FRANCISCA MARIA DA SILVA SEABRA (Cel. 91 99221-1110)

09 - 15160360 - E M E F PRINCESA ISABEL. Vila Palmeira (Canaã)

10 - 15157113 - E M E F BOM JESUS, Com. Balalaica / Sede;

11 - 15157032 - E M E F VALE VERDE, Com. Balalaica / Vale Verde;

12 - 15157083 - E M E F VALE ENCANTADO, Com. Balalaica / Beira Rio;

13 - 15157075 - E M E F NOVA ESPERANÇA, Com. Balalaica / Vitrine;

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

- 14 - 15157040 - E M E F EDILSON GONÇALVES BATISTA, Com. Balalaica / Roça Queimada;**
15 - 15228002 - E M E F VIDA E PAZ, Com. Matinha.

Diretor Responsável: REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA (Cel. 91 98725-3207) **16 - 15524310 - E M E F ANTONIO MARQUES: Rua. Felipa de Souza (Vila Nova)**

Diretor Responsável: VÂNIA RODRIGUES DA GAMA (Cel. 91 99601-3301)

- 17 - 15560562 - E M E F PRES CASTELO BRANCO, Com. Quiandeua;**
18 - 15228010 - E M E F VERA CRUZ, Com. Vera Cruz;
19 - 15524566 - E M E F TUJUJU, Com. Tujuju;
20 - 15524477 - E M E F S JOSE, Com. Goiabal;
21 - 15539059 - E M E F STA CLARA, Com. Nanaí;
22 - 15524400 - E M E F NSRA DA BATALHA, Com. Joíra

Diretor Responsável: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA (Cel. 91 99137-8600)

- 23 - 15090582 - E M E F PALHETA BATISTA: Com. Gleba 13**
24 - 15090574 - E M E F NSRA DA CONCEICAO, Com. TV 05;
25 - 15090493 - E M E F MAJOR VITOR TORRES AYRES, Com. Ribeira.
26 - 15090698 - E M E F STA FE, Com. Gleba 10;
27 - 15524345 - E M E F BOA ESPERANCA, Com. Novo Pará;
28 - 15090728 - E M E F SAO VICENTE, Com. São Vicente;

Diretor Responsável: MARIA SELMA CRISTO DA SILVA (Cel. 91 98844-2436)

- 29 - 15524493 - E M E F IRINEU RODRIGUES DE FARIAS: Av. Presidente Vargas (Centro)**

Diretor Responsável: DEICIANE FREITAS DE ALBUQUERQUE (Cel. 91 9998-13798)

- 30 - 15090620 - E M E F RAIMUNDA MAIA PINHEIRO: Avenida Brasil (Km 88)**
31 - 15090485 - E M E F JOSE BONIFACIO, Com. Barcelona;
32 - 15090388 - E M E F D. PEDRO I, com. Candiruzinho;

Diretor Responsável: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA (Cel. 91 99639-3971)

- 33 - 15090400 - E M E F DR FERNANDO GUILHON: Av. Augusto Maia (Km 88)**

Diretor Responsável: JOSÉLIA DE JESUS MACEDO (Cel. 91 98877-0329)

- 34 - 15173453 - E M E F MARIA GENEVA LIMA E SILVA: Quadra 09 (Residencial Cunha)**

Diretor Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DANTAS (Cel. 91 99105-6066)

- 35 - 15090434 - E M E F TIRADENTES: Com. Enalco**
36 - 15090540 - E M E F NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Com. Parque das Araras
37 - 15157016 - E M E F SÃO CRISTOVÃO, Com. Boa Vista
38 - 15142884 - E M E F NOVA ALIANCA, Com. Nova Aliança;
39 - 15157024 - E M E F NOVA UNIÃO, Com. Nova Vida
40 - 15524582 - E M E F SANTA LUZIA, Com. Mutum

Diretor Responsável: IRANY CASAIS DE LIMA (Cel. 91 99351-3287)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

- 41 - 15090701 - E M E F SANTA MARIA:** Com. Santa Maria do Bacuri
- 42 - 15586839 - E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA,** Com. Aparecida;
- 43 - 15090736 - E M E F STO ANTONIO MARIA ZACARIAS,** Com. Tauari
- 44 - 15090477 - E M E F CESARIO PEREIRA PINTO,** Com. São João Batista;
- 45 - 15524558 - E M E F PARAISO,** Com. Paraíso;
- 46 - 15524485 - E M E F PONTINHA,** Com. Pontinha
- 47 - 15157156 - E M E F CRISTO SALVADOR,** Com. Fé em Deus;
- 48 - 15090680 - E M E F FOZ DO CAJUEIRO,** Com. Foz do Cajueiro;
- 49 - 15090655 - E M E F S RAIMUNDO ARIMANDEUA,** Com. Deus por Nós;

Diretor Responsável: RITA DE CÁCIA FREITAS DA CONCEIÇÃO (Cel. 91 98824-7505)

- 50 - 15552322 - E M E F MARIA PEREIRA FREIRE:** TV. Padre José de Anchieta (Centro)
- 51 - 15119149 - E M E F CANDIRUACU,** Com. Candiru Açu;
- 52 - 15119521 - E M E F SÃO BENEDITO,** Com. Com Era;

Diretor Responsável: ALCIONE DO CARMO FARIAS SAMPAIO (Cel. 91 98721-7719)

- 53 - 15212017 - E M E F Prof.ª ANTONINA WALDEVINO DOS SANTOS:** Rua. Tancredo Neves
- 54 - 15524574 - E M E F SAO PEDRO,** Com. Tucumã;
- 55 - 15524507 - E M E F BACABAL,** Com. Bacabal.
- 56 - 15090604 - E M E F PE JOSE,** Com. TV 11;

Diretor Responsável: JOSÉ MASOLENE BEZERA DA SILVA – (94 99195-0000)

- 57 - 15168530 - E M E F CLIDENÔ GOMES DA COSTA,** Com. Vila Genésio
- 58 - 15168549 - E M E F SAGRADO CORACAO DE JESUS,** Com. Campos Belo
- 59 - 15168565 - E M E F MENINO DEUS,** Com. Joselandia
- 60 - 15168557 - E M E F NOVA TIMBOTEUA,** Com. Pionteua

Diretor Responsável: MARIA LEODENA PEREIRA DA SILVA (Cel. 91- 98806-8531)

- 61 - 15524604 - E M E F SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,** Com. São Pedro da Água Branca;
- 62 - 15090515 - E M E F SAO PEDRO,** Com. Cipoteua – Foz;
- 63 - 15560570 - E M E F PRES GETULIO VARGAS,** Com. Maçaranduba;
- 64 - 15157121 - E M E F OLIVEIRA CUNHA,** Com. Cipoteua Mirim;

Diretor Responsável: GLAUCIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO (Cel. 91 99135-6178)

- 65 - 15173461 - E M E I MARIA DO CARMO ANDRADE LOPES,** Com. Caninana

Diretor Responsável: DIANA CRISPIM DE OLIVEIRA (Cel. 91 99941-0519)

- 66 - 15090710 - E M E F SANTO ANTONIO:** Com. Santo Antonio Arapuã(Escolinha)
- 67 - 15090558 - E M E F SANTA ROSA,** Com. Paranoá;
- 68 - 15524388 - E M E F MANOEL FERNANDES,** Com. TV 21;

Diretor Responsável: ANE KARLIENE SARAIVA (Cel. 91 99385-3240)

- 69 - 15163903 - E M E I GENTE INOCENTE:** Rua Jose Bonifácio (Centro)

Vale ressaltar, que estes números, de escolas agregam totalidade muito grande de alunos que serão atendidos pelo Transporte Escolar terrestre e fluvial, uma vez que há o deslocamento de alunos das Estradas e Ramais até as Escolas da Sede do Município de Ipixuna do Pará.

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

Assim, tendo o Transporte Escolar como um serviço essencial para o Desenvolvimento da Educação Básica no Município, é importante falarmos sobre o IDEB, o qual funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Sabemos também das dificuldades impostas pela pandemia do covid-19 que trouxe a paralização das aulas presenciais, o que afeta diretamente o desenvolvimento da educação Municipal, mas é preciso que se tenha a retomada gradual das atividades para contribuir de forma direta na construção de uma sociedade mais justa e igualitária através da Educação para seus cidadãos.

No tocante ao atendimento aos Alunos da rede Estadual de Ensino, o Decreto Nº 173, DE 17 DE JUNHO DE 2019 regulamenta o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA), instituído pela Lei nº 8.846, de 9 de maio de 2019, de acordo com seu art. 2:

*Art. 2º O Programa Estadual de Transporte Escolar tem por objetivo suplementar o serviço de transporte escolar de alunos de ensino fundamental, ensino médio, e educação de jovens e adultos da rede pública estadual, **por meio de assistência financeira aos Municípios**, como garantia de acesso à escola e de permanência no processo de escolarização até sua conclusão.*

Assim, o Município de Ipixuna do Pará, aderindo ao Programa Estadual de Transporte Escolar, assume também a responsabilidade de atender aos alunos da Rede Estadual de Ensino, como mostra o Art. 3 da Lei Estadual nº 8.846, de 9 de maio de 2019:

“Art. 3º Participam do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado: (...)

II - Os Municípios, por meio do Executivo Municipal, como entes executores, responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado de Educação à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar. ”

Nesse sentido, para atender toda a demanda, há a necessidade de um procedimento licitatório que visa à contratação do objeto em menor preço e a consequente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço.

Destacamos também que a contratação se faz necessária, pelo fato de os **Veículos pertencentes ao município não serem suficientes para a grande demanda que precisa ser coberta pela secretaria municipal de educação**, e conseguir suprir a necessidades de transporte dos alunos das escolas pertencentes ao município. E, após análise da Coordenação de Transporte Escolar, verificou-se inviável para os nossos Veículos fazerem tais rotas.

Então sem essas contratações, os alunos que precisam dessas rotas para chegarem à escola ficariam prejudicados com a falta do transporte, uma vez que a distância entre as comunidades e o educandário são de grandes dimensões e não há condições para os mesmos cheguem na escola sem o referido transporte. Pois isso não há o que discutir, pois é um direito que já relatamos neste documento.

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devidamente protocoladas através

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ (FUNDEB, PNATE E CONVÊNIOS)**. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará, que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{(6/100)} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;

10.1.1. SOBRE OS PRÉ-REQUISITOS DO TRANSPORTE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS: os veículos devem estar equipados com: cortinas, Cinto de segurança, Carros com Extintores de incêndio, Vidros nas janelas (que abre e feche) Pneus novos, Saída de emergência sinalizada, Motorista devidamente habilitado,

10.1.2. Documentação dos carros em dia junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, em boas condições e para todos os passageiros, grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

10.1.3. Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que o veículo da frota esteja em perfeito estado de conservação para o uso, Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel.

10.1.4. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

10.1.5. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

10.1.6. A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível. Além das vistorias normais no DETRAN, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

10.1.7. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias letivas, independentes das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas, cumprindo horários, trajetos e determinações fixadas pelo Contratante;

10.2. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) Carteira Nacional de Habilitação exigida para o transporte contratado, bem como documentação da(s) do Veículo e Curso de Condutor de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando motorista(s) e/ou Veículo que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela SEMED, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

10.2.1. Iniciar os serviços de imediato logo após recebimento da ordem de prestação do serviço;

10.2.2. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

10.2.3. Coletar e entregar os alunos nos locais determinados pela Contratante;

10.2.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos Veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados Veículos de acordo com o objeto do presente contrato.

10.2.5. A manutenção dos veículos não poderá ocasionar a paralisação do serviço, devendo assim, o veículo quando for fazer manutenção, ser substituído por outro com a mesma conformidade com o que executa o serviço. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com no Máximo 2 dias de antecedência salvo nos casos problema inesperado.

10.2.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação a serem exigidas em certame.

10.2.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.3 – Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Educação de IPIXUNA DO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.4. - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ;

10.5 - Responder pelos danos causados diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

10.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 Decreto Federal nº 10.024/2019, e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Ordenadora de Despesa